



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CAIXA DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO DA AERONÁUTICA**



AUDITORIA INTERNA

**RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA
RELATIVO AO ANO DE 2022
(RAINT 2022)**



ÍNDICE

1 APRESENTAÇÃO	3
1.1 REFERENCIAL NORMATIVO	3
1.2 A CAIXA DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO DA AERONÁUTICA	3
1.3 A AUDITORIA INTERNA DA CFIAE	3
1.4 COMPETÊNCIAS E INCUMBÊNCIAS	4
2 ALOCAÇÃO EFETIVA DA FORÇA DE TRABALHO (FT)	5
3 ATIVIDADES DE AUDITORIA PREVISTAS NO PAINT 2022 (FINALIZADAS, NÃO CONCLUÍDAS E NÃO REALIZADAS)	6
3.1 ATIVIDADES DE AUDITORIA FINALIZADAS	6
3.2 ATIVIDADES DE AUDITORIA NÃO CONCLUÍDAS	7
3.3 ATIVIDADES DE AUDITORIA NÃO REALIZADAS	7
4 ATIVIDADES DE AUDITORIA REALIZADAS SEM PREVISÃO NO PAINT 2022	7
4.1 AÇÕES DE CAPACITAÇÃO	7
4.2 ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE	8
4.3 ELABORAÇÃO DO RAINTE 2021	8
4.4 ELABORAÇÃO DO PAINT 2023	8
4.5 MONITORAMENTO DE AUDITÓRIAS ANTERIORES	8
4.6 DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS	9
4.7 MONITORAMENTO DAS DEMANDAS DO CENCIAR/TCU	9
4.8 ELABORAÇÃO DE PARECERES	9
5 FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA PREVISTAS NO PAINT 2022	9
6 BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA UAIG AO LONGO DO EXERCÍCIO	9
6.1 BENEFÍCIOS FINANCEIROS	9
6.2 BENEFÍCIOS NÃO FINANCEIROS	10
7 PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE	11
8 CONSIDERAÇÕES FINAIS	11



1 APRESENTAÇÃO

O presente Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT 2022) foi elaborado com o objetivo de apresentar informações e analisar os resultados sobre a execução do Plano Anual de Auditoria Interna para o ano de 2022 (PAINT 2022), desta Autarquia, abarcando as principais atividades de auditoria realizadas no transcurso do exercício de 2022, cujo propósito é fomentar, no âmbito da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica – CFIAe, o aprimoramento dos processos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos.

O RAIN 2022 está estruturado de maneira que a informação a ser passada seja depreendida com facilidade, observando-se as orientações da Instrução Normativa Nº 5, da Controladoria Geral da União (CGU), de 27 de agosto de 2021.

Todos os documentos que subsidiaram a confecção do presente relatório encontram-se autuados e arquivados, em forma de Processo Administrativo de Gestão registrado sob o número de Protocolo do Comando da Aeronáutica 67011.000070/2022-23.

1.1 REFERENCIAL NORMATIVO

- a) Instrução Normativa CGU Nº 5, de 27/08/2021;
- b) Instrução Normativa CGU Nº 10, de 28/04/2020;
- c) Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2022 (PAINT 2022), aprovado pelo Presidente da CFIAe, por meio da Portaria CFIAe nº 22/SRH, de 18/01/2022;
- d) Regimento Interno da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica, aprovado pela Portaria CFIAe nº 10/GADM, de 21/10/2020, alterada pela Portaria CFIAe nº 19/SRH, de 12/07/2021; e
- e) Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN CGU/SFC Nº 3, de 09/06/2017.

1.2 A CAIXA DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO DA AERONÁUTICA

A CFIAe é uma Autarquia Federal de Regime Especial, integrante do Sistema Financeiro de Habitação (SFH), e um dos instrumentos do Governo Federal no setor habitacional, conforme disposto na Lei Nº 6.715, de 12/11/1979, e no Decreto Nº 84.457, de 31/01/1980, estando vinculada ao Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, de acordo com o Decreto Nº 11.401, de 23/01/2023, com funções de Agente Financeiro, Agente Promotor e Agente Assessor, e com a missão de proporcionar a seus beneficiários o acesso à moradia nas condições legalmente estabelecidas.

A CFIAe sujeita-se à orientação normativa da Secretaria de Controle Interno do Ministério da Defesa, à supervisão do Centro de Controle Interno da Aeronáutica, com respeito a assuntos inerentes a Auditorias, e à Secretaria de Economia, Finanças e Administração da Aeronáutica, nos assuntos inerentes ao acompanhamento contábil, por ser ela a sua Setorial Contábil de Órgão Superior.

1.3 A AUDITORIA INTERNA DA CFIAE

Na CFIAe, as atividades de Auditoria Interna são realizadas por um Auditor Interno, Chefe da Auditoria Interna (AUDI), cujas competências estão devidamente estabelecidas no Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria CFIAe Nº 10/GADM, de 21/10/2020, alterada pela Portaria CFIAe nº 19/SRH, de 12/07/2021.



A AUDI tem a finalidade de realizar Auditorias no âmbito da CFIAe e, caso necessário, das suas representações, no Distrito Federal e em Lagoa Santa-MG, e outras, se forem criadas, com o objetivo de agregar valor à Autarquia, buscando aumentar e proteger o valor organizacional, por meio de avaliações e consultorias, contribuindo para a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos, com base no que dispõe o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN CGU/SFC N° 3, de 09/06/2017.

Os serviços de avaliação compreendem a análise objetiva de evidências para o fornecimento de opiniões e conclusões em relação às metas previstas, em relação à legalidade e à legitimidade dos atos e fatos administrativos, bem como em relação aos aspectos de eficiência, eficácia e economicidade da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, operacional, contábil e finalística da Autarquia.

Os serviços de consultoria representam atividades de assessoria, aconselhamento e facilitação realizados, normalmente, a partir da solicitação específica dos gestores, devendo abordar assuntos estratégicos da gestão (processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos) e ser condizentes com os valores, estratégias e objetivos da Autarquia, sem, no entanto, assumir qualquer responsabilidade exclusiva da administração.

A Auditoria é uma importante técnica de controle do Estado na busca da melhor alocação de seus recursos, não só atuando para corrigir os desperdícios, a improbidade, a negligência e a omissão, mas, principalmente, antecipando-se a essas ocorrências, para garantir os resultados pretendidos e delineados nos planos, em todos os níveis, além de destacar os impactos e benefícios sociais advindos.

É imperioso, portanto, que as atividades operacionais e logísticas da CFIAe sejam suportadas por uma sólida e competente gestão administrativa, capaz de utilizar a plenitude dos recursos orçamentários e financeiros colocados à disposição, da forma mais correta, objetiva, eficiente e transparente possível, observando, fielmente, o arcabouço legal existente.

1.4 COMPETÊNCIAS E INCUMBÊNCIAS

As competências da Auditoria Interna e as incumbências do Auditor Interno encontram-se elencadas, respectivamente, nos Artigos 27 e 57 do Regimento Interno da CFIAe, aprovado pela Portaria CFIAe N° 10/GADM, de 21/10/2020, alterada pela Portaria CFIAe n° 19/SRH, de 12/07/2021.

A AUDI tem as seguintes competências:

a) assessorar a Presidência, as Diretorias Executiva e Técnica e o Gabinete Administrativo no cumprimento da legislação e das normas que regem a Administração da Autarquia; e

b) certificar, à luz da legislação em vigor, a formalidade, a legalidade, a correção contábil e a veracidade dos controles existentes.

O Auditor Interno tem as seguintes incumbências:

a) desempenhar a atividade de auditoria interna, com o propósito de contribuir para o aprimoramento das políticas públicas e da atuação da CFIAe. Os destinatários dos serviços de avaliação e de consultoria prestados pelo Auditor Interno são a alta administração, os gestores da Autarquia e a sociedade;

b) apoiar a CFIAe na estruturação e efetivo funcionamento da primeira e da segunda linhas de defesa da gestão, por meio da prestação de serviços de consultoria e avaliação dos processos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos;



c) avaliar, por meio de análise objetiva de evidências, com vistas a fornecer opiniões ou conclusões em relação: à execução das metas previstas no Plano Plurianual; à execução do Programa de Trabalho Anual da CFIAe e do orçamento da União atribuído à Autarquia; quanto à regularidade, à economicidade, à eficiência e à eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;

d) avaliar e recomendar as ações corretivas, quando for o caso, para as não conformidades organizacionais, funcionais e operacionais;

e) realizar serviços de consultoria representada por atividades de assessoria e aconselhamento, executados a partir de solicitação específica dos gestores públicos da CFIAe. Os serviços de consultoria devem abordar assuntos estratégicos da gestão, como os processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos e ser condizentes com os valores, as estratégias e os objetivos da Unidade Auditada. Ao prestar serviços de consultoria, o Auditor Interno não deve assumir qualquer responsabilidade que seja pela Gestão da Organização;

f) prestar consultoria na elaboração do Programa de Trabalho Anual e na atualização do Planejamento Estratégico da Autarquia; e

g) executar trabalhos de avaliação dos processos de gestão de riscos e controles da Autarquia, que devem contemplar, em especial, os seguintes aspectos: adequação e suficiência dos mecanismos de gestão de riscos e de controles estabelecidos; eficácia da gestão dos principais riscos; e conformidade das atividades executadas em relação à política de gestão de riscos da organização.

2 ALOCAÇÃO EFETIVA DA FORÇA DE TRABALHO (FT)

Em atendimento ao previsto no Inciso I, do Art. 11, da IN CGU Nº 5, de 27/08/2021, devemos demonstrar a alocação efetiva da Força de Trabalho (FT) da AUDI durante a execução do PAINT 2022.

É importante ressaltar que, normalmente, a referida FT é composta por, apenas, um Auditor, que é o Chefe da AUDI, e uma Auxiliar, que, atualmente, é uma Segundo Sargento.

Ressalta-se, ainda, que não constou, no PAINT 2022, a quantidade de Horas Programadas para as Auditorias de Avaliação. Constou, apenas, o Calendário de execução das Auditorias.

Em particular, no exercício de 2022, as atividades de auditoria realizadas contaram, ainda, com a participação de cinco oficiais e uma civil, que atuaram como auditores, todos lotados na CFIAe.

Além do envolvimento nas atividades de auditoria, todos os seis auditores citados, no parágrafo anterior, desempenhavam atividades administrativas necessárias à condução da Autarquia, ocupando os diversos cargos previstos em seu Regimento Interno, bem como concorriam às diversas escalas de serviço existentes.

(Intencionalmente em branco)



Nesse contexto, no decorrer do exercício de 2022, foram realizadas nove Auditorias de Avaliação, conforme pode ser observado no Quadro a seguir.

Atividades de Auditoria / Temas Auditáveis
Auditoria de Avaliação – Governança e Gestão Estratégica.
Auditoria de Avaliação – Direção e Controle (Agente Diretor e Ordenador de Despesas).
Auditoria de Avaliação – Direção e Controle (Controles Internos da Gestão).
Auditoria de Avaliação – Direção e Controle (Gestão de Riscos Corporativos).
Auditoria de Avaliação – Licitações e Contratos (Gestão de Suprimentos, Bens e Serviços).
Auditoria de Avaliação – Licitações e Contratos (Gestão Orçamentária).
Auditoria de Avaliação – Finanças e Pessoal (Gestão Financeira).
Auditoria de Avaliação – Finanças e Pessoal (Gestão de Pessoal).
Auditoria de Avaliação – Controle de Bens Patrimoniais (Gestão Patrimonial).

Quadro 1 – Atividades de Auditoria previstas no PAINT 2022

Quanto à execução das ações de capacitação, as respectivas informações estão apresentadas no item 3.3 ATIVIDADES DE AUDITORIA NÃO REALIZADAS deste relatório.

3 ATIVIDADES DE AUDITORIA PREVISTAS NO PAINT 2022 (FINALIZADAS, NÃO CONCLUÍDAS E NÃO REALIZADAS)

O presente tópico atende ao Inciso II, do Art. 11, da IN CGU Nº 5, de 27/08/2021, que trata da posição sobre a execução dos serviços de auditoria previstos no PAINT 2022.

3.1 ATIVIDADES DE AUDITORIA FINALIZADAS

Todas as Atividades de Auditoria de Avaliação, previstas no PAINT 2022, foram realizadas e ocorreram em conformidade com os procedimentos contidos na IN CGU Nº 5, de 27/08/2021, e de acordo com o detalhado, no Quadro 1, apresentado no item 2 deste Relatório.

O objetivo dessas atividades foi contribuir para o alcance dos objetivos organizacionais e para o aprimoramento dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controle da Autarquia.

Nesse diapasão e, em conformidade com o Art. 12, da IN CGU Nº 5, de 27/08/2021, os resultados das Atividades de Auditoria de Avaliação foram comunicados ao Conselho de Administração e divulgados para os setores interessados da CFIAe, a fim de que os mesmos promovessem as decorrentes ações para o aprimoramento da gestão.

Mais informações sobre as Atividades de Auditoria de Avaliação estão inseridas no item 6.2 BENEFÍCIOS NÃO FINANCEIROS deste RAIN 2022.



3.2 ATIVIDADES DE AUDITORIA NÃO CONCLUÍDAS

Não houve. Todas as Atividades de Auditoria iniciadas foram concluídas.

3.3 ATIVIDADES DE AUDITORIA NÃO REALIZADAS

Em relação à Capacitação de Auditores, o Quadro a seguir demonstra os Cursos previstos no Quadro 3 – Capacitação, do PAINT 2022, os quais não foram realizados, tendo em vista, principalmente, a substituição do Auditor Interno desta Autarquia no dia 1º de julho de 2022.

Especificação do Curso	Carga Horária
AUDI 1 EOP – Curso de Auditores Nível Básico (IIA Brasil).	24 horas
AUDI 2 EOP – Curso de Auditores Nível Intermediário (IIA Brasil).	24 horas
REPORT – Curso de Elaboração de Relatórios de Auditoria Interna (IIA Brasil).	16 horas
COSO ERM – Curso de Gerenciamento de Riscos Corporativos (IIA Brasil).	32 horas
AAC – Curso sobre Autoavaliação de Controles (IIA Brasil).	16 horas

Quadro 2 – Cursos de Capacitação previstos no PAINT 2022

Quanto ao Curso “Implantar e Avaliar Controles Internos (IIA Brasil) - COSO ICIF”, também previsto, no Quadro 3 – Capacitação, do PAINT 2022, informamos que o mesmo foi empenhado, prevendo sua realização, pelo Auditor Interno substituído e pelo, então, Adjunto da Auditoria Interna, o que deverá ocorrer durante o exercício de 2023.

O Auditor Interno que assumiu realizou os Cursos elencados no item 4 ATIVIDADES DE AUDITORIA REALIZADAS SEM PREVISÃO NO PAINT 2022 deste relatório.

4 ATIVIDADES DE AUDITORIA REALIZADAS SEM PREVISÃO NO PAINT 2022

O presente tópico atende, também, ao Inciso II, do Art. 11, da IN CGU N° 5, de 27/08/2021, que trata da posição sobre a execução dos serviços de auditoria previstos no PAINT 2022.

4.1 AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

Tendo em vista a necessidade da designação do Cel Int R1 Wagner Calmon Monteiro, para Chefe da Auditoria Interna da CFIAe, em substituição ao Cel Int R1 Mauro Dias da Silva, houve a obrigatoriedade de capacitá-lo para o novo cargo.

(Intencionalmente em branco)



O Quadro a seguir contempla os Cursos realizados pelo Auditor Interno substituto.

Especificação do Curso	Instituição	Carga Horária
Papéis de Trabalho em Auditoria Interna Governamental.	ENAP	16 horas
Técnicas de Auditoria Interna Governamental.	ENAP	24 horas
Gestão de Riscos em Processos de Trabalho (segundo o COSO).	ENAP	20 horas
Elaboração de Relatórios de Auditoria.	ENAP	24 horas

Quadro 3 – Cursos de Capacitação não previstos no PAINT 2022

4.2 ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE

O Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) da Auditoria Interna da CFIAe foi contemplado na NPA N° 063/AUDI/2022, emitida/efetivada, em 11/03/2022, publicada no Boletim Interno N° 25, de 21/11/2022, desta Autarquia.

4.3 ELABORAÇÃO DO RAIN T 2021

O Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna relativo ao ano de 2021 (RAINT 2021) foi elaborado, no início de janeiro de 2022, tendo sido finalizado em 21/01/2022.

4.4 ELABORAÇÃO DO PAINT 2023

A Proposta do Relatório Anual de Auditoria Interna para o ano de 2023 (PAINT 2023) foi elaborada, no início de novembro de 2022, e encaminhada ao Centro de Controle Interno da Aeronáutica (CENCIAR), Unidade de Supervisão Técnica da CFIAe, para apreciação, conforme previsto no Art. 5º, da IN CGU N° 5, de 27/08/2021.

Em atendimento ao Art. 7º, da IN CGU N° 5, de 27/08/2021, o Relatório Anual de Auditoria Interna para o ano de 2023 (PAINT 2023), após apreciação do CENCIAR, foi aprovado pelo Conselho de Administração desta Autarquia, conforme PORTARIA CFIAE N° 27/SRH, de 13/12/2023. A citada Portaria foi publicada, no Boletim Interno da CFIAe n° 27, de 20/12/2023.

Conforme previsto no Art. 8º, da IN CGU N° 5, de 27/08/2021, o PAINT 2023, devidamente aprovado, foi encaminhado ao CENCIAR, por meio do Ofício n° 1/AUDI/25, de 05/01/2023 (Protocolo COMAER n° 67011.000020/2023-27).

De acordo com o contido no art. 9º, da IN CGU N° 5, de 27/08/2021, foi dada publicidade do PAINT 2023 no Site Institucional da CFIAe.

4.5 MONITORAMENTO DE AUDITORIAS ANTERIORES

O monitoramento das recomendações emitidas nos relatórios de auditoria anteriores tem sido realizado, de forma dinâmica, pelo Auditor Interno, de modo que a implementação das recomendações é permanentemente acompanhada pela AUDI.



4.6 DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS

Caso tivessem existido, as demandas extraordinárias recebidas, durante a realização do PAINT 2022, teriam sido tratadas, caso a caso, pelo Presidente da CFIAe, a fim de se definir se passariam a compor auditorias especiais extra Plano. Contudo, não ocorreram demandas extraordinárias no exercício de 2022.

4.7 MONITORAMENTO DAS DEMANDAS DO CENCIAR/TCU

Durante o exercício de 2022, esta Autarquia recebeu algumas demandas do Tribunal de Contas da União (via CENCIAR e pelo Módulo Índícios do Sistema e-Pessoal) e do próprio CENCIAR, as quais foram devidamente tratadas pela Auditoria Interna da CFIAe, dentro dos prazos estipulados pelos demandantes, sem que a alocação efetiva de força de trabalho, para tal finalidade, prejudicasse os trabalhos da AUDI.

4.8 ELABORAÇÃO DE PARECERES

Não houve, no período, demanda de consultorias que gerassem a necessidade da emissão de pareceres.

5 FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA PREVISTAS NO PAINT 2022

Cabe registrar que, por conta de algumas reestruturações ocorridas na CFIAe e do envolvimento dos membros da Equipe de Auditoria Interna designada, em diversos outros eventos institucionais da Autarquia, o calendário das auditorias, inicialmente planejado, teve que ser readequado à nova realidade.

6 BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA UAIG AO LONGO DO EXERCÍCIO

Considera-se Benefício o impacto positivo na gestão pública a partir da implementação de orientações e/ou recomendações da Auditoria Interna (AUDI) e da Assessoria de Governança (AGOV) da CFIAe. O benefício resulta do trabalho conjunto da AUDI, da AGOV e, também, dos demais Gestores da Autarquia.

O inciso IV, do Art. 11, da IN CGU Nº 5, de 27/08/2021, requer uma análise dos benefícios gerados em consequência da execução das atividades de auditoria interna.

Nesse sentido, tendo como referência as orientações contidas na IN CGU/SFC Nº 10, de 28/04/2020, que aprova a Sistemática de Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atividade de Auditoria Interna do Poder Executivo Federal, devem ser contabilizados os benefícios, de caráter financeiro e não financeiro, decorrentes da atuação da AUDI, da AGOV e dos demais Gestores da Autarquia.

6.1 BENEFÍCIOS FINANCEIROS

Segundo o item I, do Anexo da IN CGU Nº 10, de 28/04/2020, os benefícios financeiros são aqueles que podem ser representados monetariamente. Incluem-se no conceito aqueles decorrentes de recuperação de prejuízos.

No caso específico da CFIAe, destacamos que não houve ações dos diversos Gestores/Agentes que tenham gerado prejuízos financeiros e, conseqüentemente, gerassem a necessidade de atuação, no sentido de recuperar os possíveis prejuízos.



6.2 BENEFÍCIOS NÃO FINANCEIROS

Os benefícios não financeiros são aqueles que, embora não sejam passíveis de representação monetária, demonstrem um impacto positivo na gestão, de forma estruturante, tal como melhoria gerencial, melhoria nos controles internos e aprimoramento de normativos e processos, devendo sempre que possível ser quantificados em alguma unidade que não a monetária.

Nesse contexto, foram realizados exames de Auditoria de Avaliação, nos setores desta Autarquia, a seguir elencados, no período de 05 de julho a 05 de outubro de 2022.

- Diretoria Técnica.
 - Seção de Projetos;
 - Seção de Fiscalização;
 - Seção de Patrimônio Imóvel; e
 - Seção de Operações Habitacionais.
- Diretoria Executiva.
 - Seção de Relacionamento e Vendas;
 - Seção de Crédito Imobiliário;
 - Seção de Cobranças Extrajudiciais e de Legalizações;
 - Seção de Divulgação;
 - Seção de Contabilidade; e
 - Tesouraria.
- Gabinete Administrativo.
 - Seção de Licitações;
 - Seção de Apoio;
 - Seção Documentação e Arquivo;
 - Seção de Registro; e
 - Seção de Recursos Humanos.
- Assessoria Direta e Imediata da Presidência.
- Assessoria de Tecnologia de Informação.
- Assessoria de Governança.
- Assessoria de Controle Interno.

A Auditoria de Avaliação realizada, seguindo o previsto no PAINT 2022, teve o objetivo de apontar as possíveis não conformidades, determinando as correspondentes ações corretivas.

Foram efetuados, por amostragem, exames dos procedimentos e dos controles internos referentes aos atos e fatos administrativos praticados, observando-se, principalmente, as normas aplicáveis ao Serviço Público Federal, as Resoluções do TCU, as Orientações do CENCIAR, o cumprimento da legislação e das normas internas, a propriedade dos registros, a capacidade de prova dos documentos e a adequação das instalações e do material operativo.

As não conformidades existentes foram prontamente solucionadas ou estão em processo de solução, cumprindo as recomendações apontadas pelos Auditores, demonstrando, desta forma, a importância da atuação da Auditoria Interna na melhoria gerencial da CFIAe.

Em consequência dos exames de Auditoria de Avaliação realizados, podemos destacar que foram obtidos, dentre outros, os seguintes resultados não financeiros:

- orientação aos gestores de bens e recursos, de forma adstrita à sua área de competência, visando a diminuir/eliminar as não conformidades existentes;
- orientação aos agentes da administração, durante a execução orçamentária das metas, visando a comprovar se o nível de execução está de acordo para o alcance dos objetivos da Autarquia;



- orientação na execução do orçamento, visando a comprovar a sua conformidade em relação aos limites e destinações estabelecidas na legislação pertinente;
- acompanhamento do desempenho da gestão, examinando os resultados quanto à economicidade, à eficiência, à eficácia, à efetividade e à equidade da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, de pessoal e demais sistemas administrativos e operacionais;
- orientação aos Agentes da Administração quanto aos princípios e às atualizações das normas pertinentes aos controles internos administrativos;
- modernização dos setores, com implementação de novos equipamentos, utilização de novas tecnologias e reforma das instalações;
- organização e zelo dos gestores pelo patrimônio público;
- melhoria dos processos de prestação de contas mensais, utilizando-se de novas técnicas; e
- melhoria técnico-profissional através de cursos de capacitação direcionados ao efetivo.

Os resultados referentes aos exames de Auditoria de Avaliação estão apresentados no Relatório Final de Auditoria Interna, datado de 14 FEV 2023, o qual se encontra publicado no Sistema de Informações Gerenciais (SIG) da CFIAe.

7 PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE

Em atenção ao inciso V, do Art. 11, da IN CGU Nº 5, de 27/08/2021, cumpre destacar que o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) da Auditoria Interna da CFIAe foi contemplado na NPA Nº 063/AUDI/2022, emitida/efetivada em 11/03/2022, publicada no Boletim Interno Nº 25, de 21/11/2022, desta Autarquia.

Cabe registrar que, por conta de algumas reestruturações ocorridas na CFIAe e do envolvimento dos membros da Equipe de Auditoria Interna designada, em diversos outros eventos institucionais da Autarquia, o calendário das auditorias, inicialmente planejado, teve que ser readequado à nova realidade.

Consequentemente, não houve tempo hábil para implantação do PGMQ, durante o exercício de 2022, o que pretendemos que ocorra no exercício de 2023.

Por fim, cabe ressaltar que o Presidente da CFIAe e sua alta administração têm incentivado a implementação do PGMQ, de forma a contribuir para a sua relevância dentro da Autarquia.

8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

No presente Relatório, foram apresentados os resultados dos trabalhos realizados pela Auditoria Interna da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica no exercício de 2022.

O conteúdo relatado demonstra, através dos resultados atingidos, que a Auditoria Interna da CFIAe busca, de forma contínua, independente e objetiva, cumprir suas competências regimentais e disposições legais, propondo melhorias nos controles internos de gestão administrativos, bem como assessorando os diversas Setores da Autarquia, adequando-os à disponibilidade de recursos materiais e humanos e ao cronograma de trabalho instituído.

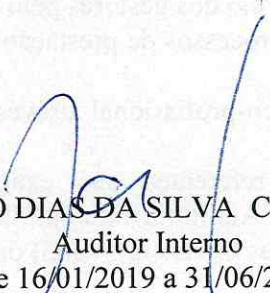
Importante ressaltar que a atuação da AUDI, da AGOV e dos demais Gestores da Autarquia convergiu para o estímulo à efetividade dos processos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos, contribuindo, desta forma, para o alcance dos objetivos da Autarquia, em nível estratégico.




RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA RELATIVO AO ANO DE 2022 (RAINT 2022)

Conforme previsto no Art. 12, no Art. 13 e no Art. 14, da IN CGU Nº 5, de 27/08/2021, respectivamente, este RAIN 2022 será comunicado ao Conselho de Administração da CFIAe, será encaminhado, até 31/03/2023, ao Centro de Controle Interno da Aeronáutica (CENCIAR), Unidade de Supervisão Técnica da CFIAe, e será publicado, também, até 31/03/2023, no Site Institucional da CFIAe.

Rio de Janeiro, 21 de março de 2023.


MAURO DIAS DA SILVA Cel Int R1
Auditor Interno
(de 16/01/2019 a 31/06/2022)


WAGNER CALMON MONTEIRO Ce Int R1
Auditor Interno
(a partir de 01/07/2022)